

### PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 810/2023, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo nº. 012/2022-SEMED, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.078.493/0001-69 e a Locadora MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA FURTADO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 227.767.372-20, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022-SEMED</b>	<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>
Funcional Programática: 12.122.0015.2.370	Funcional Programática: 12.122.0015.2.370
Elemento de Despesa: 3.3.90.36	Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Sub-elemento: 3.3.90.36.14	Sub-elemento: 3.3.90.36.14
Fonte: 11110000	<b>Fonte: 15001001</b>

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 30 de janeiro de 2023.